



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 271/2001

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁCTER
EMERGENCIAL DE UM MÉDICO VETERINÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Município autorizado a contratar, em caráter emergencial um médico veterinário.

Art.2º - O prazo de contratação é de seis(06) meses, podendo ser prorrogado por idêntico período.

Art.3º - A remuneração mensal é de 500,00 (Quinhentos reais).

Art.4º - O Poder Executivo Municipal deverá, nos seis meses subseqüentes a publicação da presente Lei, promover Concurso Público para preenchimento do cargo de médico veterinário.

Art.5º - as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2001.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento